

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PARECER Nº 005/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4.117/2025

Acrescenta dispositivos à Lei Complementar Municipal nº 1522/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos de Ponte Nova) para dispor sobre redução da carga horária de servidores responsáveis por pessoas com deficiências moderadas ou graves, revoga a Lei nº 1.996/1994, e dá outras providências.

A Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, reunida para apreciar o projeto epigrafado, é de parecer que este atende os fundamentos e objetivos da República, previstos nos arts. 1º e 3º da Constituição de 1988, bem como os direitos e garantias fundamentais descritos no art. 5º do mesmo dispositivo legal, podendo, portanto, ser submetido à apreciação do Plenário.

Sala das Comissões, 10 de abril de 2025.

Fernanda Félix Bitencourt

Guilherme Belmiro do Couto

Suellenn Christina N. Monteiro